

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

**LEI Nº 1.205/2024
DE 02 DE MAIO DE 2024**

Institui o projeto Plante uma Árvore, e dá outras providências no Município de Barra dos Coqueiros.

AUTORA: VEREADORA GREISSY CRISTINA FAGUNDES SILVA DE ARAÚJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ainda instituída a Campanha Plante Uma Árvore, a ser celebrada anualmente no último domingo de setembro.

§ 1º - O objetivo da Campanha Plante Uma Árvore é promover a preservação das árvores, das florestas e a proteção, além de trazer à tona a questão do aquecimento global devido ao desmatamento.

§ 2º - A Campanha Plante Uma Árvore será promovida pelo Poder Público municipal que irá distribuir as mudas para a população a serem plantadas em locais do município que teve grandes perdas da flora.

§ 3º - A distribuição dessas mudas deverá respeitar as espécies adequadas para o bioma do município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Avenida Moises Gomes Pereira, 16, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>